



**Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2016 (art. 15.º,
n.º1, b)**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que os recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro último se encontram devidamente registados na base de dados central da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelo montante global de €193.716,42 (cento e noventa e três mil setecentos e dezasseis euros e quarenta e dois cêntimos).

Seia, 30 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara

Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo